



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.895/2.024**

**Autor:** PM

**Origem:** PL/015/24

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e da outras providências.”*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Extraordinária realizada em 11/07/24, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 12.280.346,00 (doze milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e seis reais), distribuídos as seguintes dotações:

**02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

|      |                                       |   |              |
|------|---------------------------------------|---|--------------|
| 1322 | 26.782.0023.2230.0000<br>4.4.90.51.00 | ANEL VIÁRIO<br>Obras e Instalações                            | 8.108.910,00 |
| 1324 | 26.782.0023.2230.0000<br>3.3.90.39.00 | ANEL VIÁRIO<br>Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 608.679,00   |
| 1327 | 26.782.0023.2230.0000<br>4.4.90.51.00 | ANEL VIÁRIO<br>Obras e Instalações                            | 1.292.600,00 |
| 1328 | 26.782.0023.2230.0000<br>3.3.90.39.00 | ANEL VIÁRIO<br>Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 258.520,00   |
| 1329 | 26.782.0023.2230.0000<br>4.4.90.51.00 | ANEL VIÁRIO<br>Obras e Instalações                            | 1.574.700,00 |
| 1330 | 26.782.0023.2230.0000<br>4.4.90.61.00 | ANEL VIÁRIO<br>Aquisição de imóveis                           | 267.137,00   |
| 1331 | 26.782.0023.2230.0000<br>3.3.90.39.00 | ANEL VIÁRIO<br>Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 97.800,00    |

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: R\$ 10.340.709,00**

**ANULAÇÃO:**

**02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

|      |                       |  |               |
|------|-----------------------|--|---------------|
| 1056 | 15.451.0002.1014.0000 | GESTÃO CONTINUADA-ADMINISTRAÇÃO EM GERAL | -1.939.637,00 |
|      | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e material permanente       |               |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2.024.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
*Prefeito de Amambai*

**DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**  
*Secretário Municipal de Gestão*  
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)  
Diário nº 3631Pag:005  
Em:15/07/24

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.





**MUNICÍPIO DE AMAMBAI**

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO

56BB8F18E7E34A799697CF0089284750

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/assinaturas/56BB8F18E7E34A799697CF0089284750>